



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 131, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Ratifica a convocação da 6ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e torna público a Comissão preparatória e o Regimento Interno.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e o disposto no Decreto Federal nº 9076, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Cidades; bem como Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Ratifica a convocação da 6ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, continuação da etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, realizada no dia 18 de maio de 2024, das 8h às 13h com explanação das temáticas, das 13h às 16h com a abertura para questionamentos e debates dos Eixos Temáticos; no Auditório do Sicomercio, localizado na Rua Padre Luna, nº. 99, loja 25, Centro, no Município de Valença – RJ, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ desenvolveu seus trabalhos a partir do tema nacional **"CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"**.

Primeiro parágrafo: Foi realizada no dia 21 de outubro de 2023, das 8h às 16h, no Auditório da UNIFAA, a primeira etapa com uma **Pré-Conferência Municipal**, com os debates dos eixos:

- ORIGEM DA ÁGUA;
- BENEFICIAMENTO DA ÁGUA;
- LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS;
- ÁGUAS PLUVIAIS;
- ESGOTO;
- MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE;
- HABITAÇÃO SOCIAL.

Art. 3º - Para efeito do presente, restou instituída a Comissão Preparatória Municipal composta dos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

1.Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sérgio Antônio Larcher

2.Gerência de Projetos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Andreia Dias Aires

3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Kátia Berckowicz

4.Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Guilherme de Oliveira Reis

I. Representantes de Trabalhadores

Associação Engenheiros e Arquitetos

Mauro Reis

II. Representantes de Movimentos Populares

1.Associação Amigos de Valença

Ricardo Gomes Graciosa

2.União Valenciana de Preservação Ferroviária

Ivens Brandão de Barros

Miguel Pelegrine

III. Empresários - Sociedade dos Amigos de Valença e ConCidade

Vicente José Mendonça Cosate

IV. Profissionais/Acadêmicos - UNIFAA

Ciro Guimarães

V. ONG's e Projetos - Águas dos Rio das Flores

Rynaldo dos Santos.

Art. 4º - Restou à Comissão Preparatória Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº. 14, de 6 de junho de 2012, definir o critério de participação e a pauta da 6ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ.

Art. 5º - Restou à Comissão Preparatória Municipal editar o Regimento Interno e do Relatório Final da etapa pré-preparatória e da 6ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, de acordo com os critérios definidos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Fica fazendo parte deste Decreto, o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito